*autuado por Juliana de Melo Trindade Silva em 14/04/2025 15:48:29.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE**
**SÃO PAULO**
**PROCURADORIA**

**SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

**PR 36/25**

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Constituição Federal;

- Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (**ESPECIALMENTE ART. 47, XII)**

- Lei Orgânica do Município de São Paulo

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Senhor Presidente.

São Paulo, de março de 2025.

Juliana Trindade
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Cintia Talarico da Cruz Carrer
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 155.068



**Matéria DSP 11105/2025. Documento assinado digitalmente por JULIANA DE MELO TRINDADE SILVA em 14/04/2025 e juntado ao PR 36/2025 por Juliana de Melo Trindade Silva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=622671.**